



RETIFICAÇÃO nº 1 do Edital no. 03 de 10 de outubro de 2022
PPGP/UFES Processo Seletivo 2022 para ingresso em 2023/1
NÍVEL: DOUTORADO

A Coordenação do Programa de Pós Graduação em Psicologia da Universidade Federal do Espírito Santo torna pública a retificação do Edital nº 03/2022, publicado na homepage do Programa em 10 de outubro de 2022, referente ao Processo Seletivo para o curso de Doutorado, ingresso em 2023, conforme a seguir:

No **Art. 8º**, no item II. Arguição e Defesa de Memorial Descritivo Acadêmico-profissional e Projeto, será retirado o parágrafo:

~~§ 7º A Arguição e Defesa de Memorial Descritivo Acadêmico-profissional e Projeto será gravada para fins do processo seletivo, mediante autorização do(a) candidato(a) para a gravação.~~

Onde se lê:

§ 1º Somente participarão da Arguição e Defesa de Memorial Descritivo Acadêmico-profissional e Projeto os(as) candidatos(as) aprovados(as) na análise do Projeto de Pesquisa.

§ 2º A etapa de Arguição e Defesa de Memorial Descritivo Acadêmico-profissional e Projeto será realizada pela Subcomissão Examinadora composta por dois professores o PPGP/UFES, de acordo com os critérios descritos na Tabela 2 do Anexo IV.

§ 3º A etapa de Arguição e Defesa de Memorial Descritivo Acadêmico-profissional e Projeto será realizada presencialmente nas dependências do Edifício Professor Lídio de Souza, UFES. Candidatos(as) que residirem fora do Estado do Espírito Santo e que apresentarem a devida comprovação, por meio de comprovante de endereço poderão solicitar o agendamento da arguição por videoconferência (*Google Meet*, *Skype* ou outra plataforma) no ato da inscrição.

§ 4º O PPGP não se responsabilizará por eventuais problemas técnicos que possam ocorrer na etapa de Arguição e Defesa de Memorial Descritivo Acadêmico-profissional e Projeto por videoconferência.

§ 5º Caso ocorra uma queda de conexão do(a) candidato(a) durante a Arguição e Defesa de Memorial Descritivo Acadêmico-profissional e Projeto, a banca examinadora ficará à disposição por um período de 15 minutos, para garantir a continuidade da arguição com o restabelecimento da conexão. Após esse prazo, a arguição do(a) candidato(a) será considerada encerrada.

§ 6º Caso ocorra uma queda de conexão dos membros da Subcomissão Examinadora que inviabilize a continuidade da arguição, será garantido ao(à) candidato(a) o reagendamento da mesma.



Universidade Federal do Espírito Santo
Centro de Ciências Humanas e Naturais
Programa de Pós-Graduação em Psicologia



§ 7º A Arguição e Defesa de Memorial Descritivo Acadêmico-profissional e Projeto será gravada para fins do processo seletivo, mediante autorização do(a) candidato(a) para a gravação.

Leia-se:

§ 1º Somente participarão da Arguição e Defesa de Memorial Descritivo Acadêmico-profissional e Projeto os(as) candidatos(as) aprovados(as) na análise do Projeto de Pesquisa.

§ 2º A etapa de Arguição e Defesa de Memorial Descritivo Acadêmico-profissional e Projeto será realizada pela Subcomissão Examinadora composta por dois professores o PPGP/UFES, de acordo com os critérios descritos na Tabela 2 do Anexo IV.

§ 3º A etapa de Arguição e Defesa de Memorial Descritivo Acadêmico-profissional e Projeto será realizada presencialmente nas dependências do Edifício Professor Lídio de Souza, UFES. Candidatos(as) que residirem fora do Estado do Espírito Santo e que apresentarem a devida comprovação, por meio de comprovante de endereço poderão solicitar o agendamento da arguição por videoconferência (*Google Meet*, *Skype* ou outra plataforma) no ato da inscrição.

§ 4º O PPGP não se responsabilizará por eventuais problemas técnicos que possam ocorrer na etapa de Arguição e Defesa de Memorial Descritivo Acadêmico-profissional e Projeto por videoconferência.

§ 5º Caso ocorra uma queda de conexão do(a) candidato(a) durante a Arguição e Defesa de Memorial Descritivo Acadêmico-profissional e Projeto, a banca examinadora ficará à disposição por um período de 15 minutos, para garantir a continuidade da arguição com o restabelecimento da conexão. Após esse prazo, a arguição do(a) candidato(a) será considerada encerrada.

§ 6º Caso ocorra uma queda de conexão dos membros da Subcomissão Examinadora que inviabilize a continuidade da arguição, será garantido ao(à) candidato(a) o reagendamento da mesma.

Vitória, 29 de novembro de 2022.

Prof. Dr. Rafael Moura Coelho Pecly Wolter
COORDENADOR DO PPGP/UFES

Prof^ª. Dr^ª. Maria Cristina Smith Menandro
COORDENADORA-ADJUNTO DO PPGP/UFES